

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.

702

(28 de janeiro de 1971)

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu **NELSON MANZANARES** ~~SANCIONADOR~~ na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor - de Cr\$-65.306,19 (sessenta e cinco mil, trezentos e seis cruzeiros e dezenove centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas orçamentárias:

17-4.3.3.0.62 - Auxílio para Obras Públicas

Conclusão das obras de ampliação do

Colégio Estadual. Cr\$-35.306,19

23-3.2.5.0.83 - Salário Família Cr\$-30.000,00

TOTAL Cr\$-65.306,19

ARTIGO 2º - O crédito mencionado no artigo 1º será atendido parte pelo recurso proveniente da restituição do excesso de arrecadação do município - até o exercício de 1966, retido pelo Fundo Estadual de Construções Escolares, conforme autorização dada pela Lei nº 574, de 17 de janeiro de 1969, no valor de Cr\$-35.306,19 e parte pela utilização do saldo financeiro do exercício de 1970, no valor de Cr\$-30.000,00.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de janeiro de 1971.-

NELSON MANZANARES

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de janeiro de 1971.

ANTONIO GASTAR

-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-

RECEBIDO
EM
23 FEV 1971
1331